



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMCRIA

Rua Sete de Setembro, 220- Centro - Alegre-ES

RESOLUÇÃO Nº 014/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMCRIA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 8069/1990, Lei Municipal nº 1.929/1991, de 23 de outubro de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 3.543/2019, Resolução do CONANDA e outras legislações que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e,

Considerando a Resolução nº 013/20218 de 21/06/2018, que aprovou a inscrição do Centro de Integração Empresa Escola do Espírito Santo-CIEE/ES no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alegre-COMCRIA, pelo prazo de 02 (dois) anos;

Considerando que o CIEE/ES requereu renovação de sua inscrição junto a este COMCRIA, apresentando a documentação pertinente de conformidade com a Resolução nº 001/2021 deste Colegiado e sendo julgado apta para aprovação;

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a renovação da inscrição do Centro de Integração Empresa Escola do Espírito Santo-CIEE/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 01.219.199/0001-06 neste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -COMCRIA-Alegre/ES.

Art.2º - O período de renovação é de 04 (quatro) anos, retroativo a 22/06/2020.

Art.3º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alegre, 21 de junho de 2021

Carlos Fernando Peixoto

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
COMCRIA

COMCRIA
Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de
Alegre
Lei Municipal N° 1929/91